



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE LEI 117/2023

ESTABELECE O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO E FOMENTO AS QUADRILHAS JUNINAS NA CIDADE DE MARACANAÚ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo, as Quadrilhas Juninas na Cidade de Maracanaú, com a finalidade de coordenar e desenvolver atividades que valorizem as tradições juninas, bem como desenvolver e promovê-lo como instrumento cultural, de trabalho e geração de renda.

§1º Para efeito desta Lei, entende-se como Quadrilha Junina, a prática tradicional do fazer QUADRILHAS JUNINAS, e de toda cadeia produtiva que cerca o movimento junino na cidade de Maracanaú.

§2º A definição da Quadrilha Junina deverá também considerar a história, características, práticas e conhecimentos estabelecidos no Registro nacional e eventual Registro municipal que venha ocorrer.

Art. 2º O Programa Municipal de Incentivo, as Quadrilhas Juninas promoverá:

I - A realização de feiras e exposições que visem à produção, reprodução e apresentação da Quadrilha Junina;

II - O incentivo à integração de iniciativas as Quadrilhas Juninas, com atenção especial à troca de experiências e aprimoramento de gestão de processos culturais;

III - Estímulo à participação em associações e cooperativas, como forma de melhorar a gestão do processo cultural;



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

IV - O desenvolvimento de estratégias e ações para o fortalecimento e crescimento das iniciativas produtivas no universo da economia criativa, economia solidária e cooperativismo.

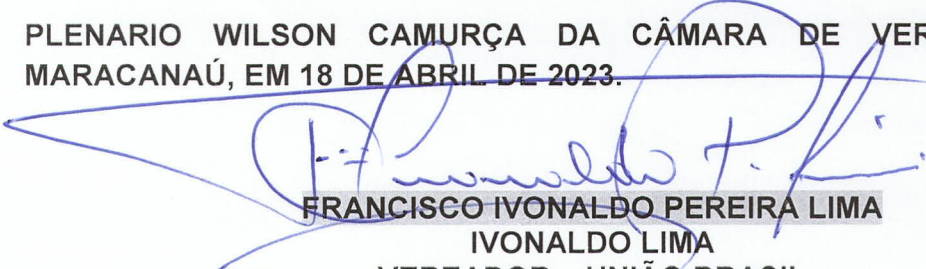
Art. 3º As Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, bem como a Fundação de Cultura de Maracanaú, inclusive na participação da mesma nos eventos promovidos e apoiados pela Prefeitura Municipal de Maracanaú.

Art. 4º O poder executivo poderá implementar comissão paritária permanente, com membros da sociedade civil organizada, para monitorar as Quadrilhas Juninas no Município de Maracanaú.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE
MARACANAÚ, EM 18 DE ABRIL DE 2023.


FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
VEREADOR - UNIÃO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Promover festas juninas tornou-se uma atividade muito comum em várias regiões brasileiras, agregando pessoas e dinamizando a economia regional por meio da criação de empregos temporários.

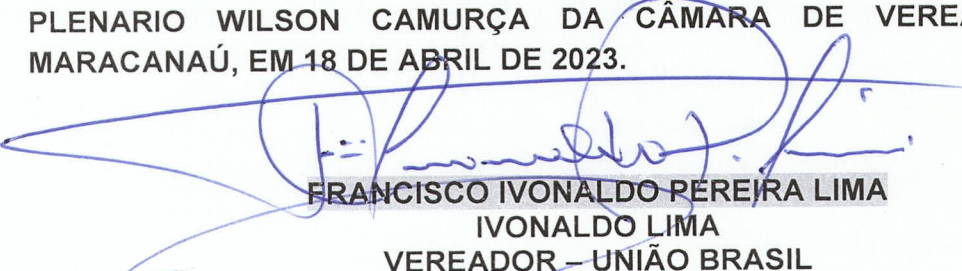
Na sociedade atual, os produtos culturais populares vivem momentos de grandes reformulações e de desenvolvimento agregados a um novo mercado de consumo de bens culturais, via ampliação através da mídia massiva.

O hábito de comemorar a festa junina simboliza o encontro entre as famílias, em volta da fogueira, seja na cidade ou no campo, e tem ligação com a época de colheita do milho, e justamente por isso, motivou-se o desenvolvimento dessas festas populares predominando suas comidas típicas, ritmos dançantes suas músicas, brincadeiras, fogos de artifício e religiosidade popular.

As festas juninas representam o maior evento folclórico do nosso estado. É forte a tradição das comemorações juninas dedicadas aos três santos: Santo Antonio, São João, São Pedro, revestindo-se de grande importância religiosa, cultural e social, caracterizado pela pluralidade de linguagem: canto dança e teatro. Reunindo este Trinômio a quadrilha junina faz a festa

Esse projeto não só ajuda a fazer com que os jovens amem e participem dos festejos juninos, como também ajuda estes a descobrir outras diversificações do nosso folclore: quando não mais dançam quadrilha dedicam-se a outras formas de folguedos folclóricos, formando grupos de danças dos mais variados temas, formas e canções. O nosso propósito com este projeto é difundir e manter viva a chama do amor as nossas raízes, conservando assim nossas tradições culturais. No aspecto econômico a QUADRILHA JUNINA contribui com geração de emprego e renda, tanto no mercado de trabalho formal – comercio de tecidos, rendas, bicos, fitas, botões, zíperes, empresas de transportes etc. Como no mercado informal: costureiras, sapateiros, chapeleiros, músicos, compositores, artistas plásticos, diretores, atores, coreógrafos etc. Por tais propósitos e objetivos é fundamental que a gente incentive esses grupos de quadrilha que promovem um trabalho mais que cultural, mas também social, por todo o nosso Município

**PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE
MARACANAÚ, EM 18 DE ABRIL DE 2023.**


**FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
VEREADOR – UNIÃO BRASIL**